



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de poltronas de auditório para a sala de reuniões do prédio da Administração Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1 O objeto deste Termo de Referência está dividido em **03 (três)** itens para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	ME/EPP
1	Poltrona auditório com apoio de braço fixo. Poltrona com sistema auto retrátil, com acionamento por gravidade ou através de sistema anti-pânico. ENCOSTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica 70mm para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-	Unidade	51	R\$ 1.376,72	R\$ 70.212,72	Exclusivo ME/EPP



5kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor cinza. ASSENTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 70 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor cinza. APOIO BRAÇO poliuretano: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, prépolímero, com alma de aço. ACABAMENTO: estrutura do painel lateral entre a base e o braço em madeira estofada. Para estrutura central acabamento na parte superior em madeira estofada. Tecido antialérgico na cor cinza. ESTRUTURA de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em travessa oblongo 29x58. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. MEDIDAS MÍNIMAS (em mm): Largura da superfície do assento: 460 a 480 mm. Profundidade da superfície do assento: 440mm a 480 mm. Extensão vertical do encosto: 480 a 500 mm. Largura do encosto: entre 460 mm a 490mm. Profundidade total					
---	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	fechado: entre 330 e 360 mm. Apresentar juntamente com a proposta Certificação de Conformidade em atendimento às NBRs (ABNT) ABNT NBR 15878 Móveis Assentos para espectadores Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO, acompanhado por seu respectivo ABNT NBR 9925:2009 - Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão; NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada.					
2	Poltrona auditório com apoio de braço escamoteável para Pessoas com mobilidade reduzida (PMR). Poltrona com sistema auto retrátil, com acionamento por gravidade ou através de sistema anti-pânico. ENCOSTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica 70mm para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de cor cinza. ASSENTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 70 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão,	Unidade	1	R\$ 1.789,30	R\$ 1.789,30	Exclusivo ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

	100% reciclável de cor cinza. APOIA BRAÇO poliuretano: Apoia braço escamonteável integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, prépolímero, com alma de aço. ACABAMENTO: estrutura do painel lateral entre a base e o braço em madeira revestida. Para estrutura central acabamento na parte superior em madeira estofada. Tecido antialérgico na cor cinza. ESTRUTURA de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com travessa oblongo 29x58. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem, fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. MEDIDAS MÍNIMAS (em mm): Largura da superfície do assento: 460 a 480 mm. Profundidade da superfície do assento: 440mm a 480 mm. Extensão vertical do encosto: 480 a 500 mm. Largura do encosto: entre 460 mm a 490mm. Profundidade total fechado: entre 330 e 360 mm. Conformidade em atendimento às NBRs (ABNT) ABNT NBR 15878.					
3	Poltrona auditório para pessoa obesa (P.O). Poltrona com sistema auto retrátil, com acionamento por gravidade ou através de sistema antipânico. ENCOSTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, antichama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica,	Unidade	1	R\$ 2.366,60	R\$ 2.366,60	Exclusivo ME/EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

100% reciclável de cor cinza. ASSENTO: estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no mínimo 14mm de espessura, moldada a quente. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, densidade D55+/-5kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Contra assento injetado em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável de cor cinza. APOIA BRAÇO: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termo fixo, prépolímero, com alma de aço ou madeira maciça, ACABAMENTO: estrutura do painel lateral entre a base a o braço em material estofado. Para estrutura central acabamento na parte superior em termoplástico injetado. Tecido antialérgico na cor cinza. ESTRUTURA de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço NBR 6658 de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal em oblongo 29x58. Toda estrutura metálica deve receber tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi com película de aproximadamente 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos, secagem em estufa de 250°. MEDIDAS MÍNIMAS: Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; Ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. Apoios de braços devem ter altura entre 0,23 metros e 0,27 metros					
--	--	--	--	--	--



em relação ao assento. Largura do assento: 750mm a 900mm. Profundidade do assento: 470mm a 505mm. Largura do encosto: 750mm a 900mm. Altura do encosto: 480 mm a 500mm. Peso suportado: até 250Kg Conformidade em atendimento às NBRs (ABNT) ABNT NBR 9050 Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão; NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada.					
Valor Total – Teto Máximo					R\$ 74.368,62

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O prédio da Administração Municipal dispõe de uma sala de Reuniões, recém reformada, que é um espaço compartilhado usado para diversas atividades. A sala de reunião é um espaço compartilhado usado para diversas atividades, a aquisição das Poltronas visa equipar a sala de reuniões com assentos de forma a trazer modernidade e por consequência melhora na funcionalidade do espaço.

3.1.2. Os mobiliários que eram utilizados neste local em eventos específicos como apresentações, reuniões e treinamentos eram cadeiras de plástico pertencentes à Administração. Com a modernização do layout da sala de reuniões, a mobília antiga já não mais se adequa, necessitando, portanto, de novos mobiliários que possam ser adequados ao espaço.

3.1.3. Por fim, a adequação do ambiente físico às necessidades operacionais e às exigências normativas vigentes, conforme estabelecido na NBR 9050/2020, é essencial para fortalecer a imagem institucional, fomentar a transparência e a efetividade do poder executivo local, e, assim, contribuir para o desenvolvimento sustentável do município e o fortalecimento da democracia participativa.

3.1.4. A aquisição das persianas garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratação pra esta compra, objeto deste Termo de Referência será na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, uma vez que é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a compra do item pelo menor preço ofertado, realizada pela disputa de preços entre fornecedores do objeto na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1.1 Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.

5.1.2. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a execução e aceitação definitiva do objeto.

5.4. GARANTIA DO OBJETO

5.4.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 96 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a execução e aceitação definitiva do objeto.

5.5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

5.5.1. Com a edição da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no Item 19.1, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.



6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe **R\$ 74.368,62 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

6.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

6.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente e pesquisas de contratações públicas similares.

6.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

7. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a execução.

7.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, emitida pelo Setor de Compras e encaminhada à empresa vencedora, preferencialmente por correio eletrônico.

7.3. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 hs. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega pela servidora responsável, sendo o frete e a responsabilidade da entrega serão por conta e risco da Contratada.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos em até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme à conveniência do Município.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação ocorrerá mediante julgamento pelo MENOR PREÇO, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

10.1. Considerando o serviço a ser contratado, como condição se exigirá:

10.1.1 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada que comprove ter realizado ou estar realizando os serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



11.1.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.4 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

11.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência e contrato;

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços.

11.1.8 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.

11.1.9 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

11.1.10 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

11.1.11 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

11.1.12 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

11.1.13 Arcar com as despesas relativos aos tributos e impostos devidos, indicando-os no documento fiscal para retenção pela contratada, sendo que, a não indicação pela contratada dos tributos e impostos devidos, não exonera a contratante da devida retenção na fonte.

11.1.14 A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1 Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins



de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido.

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.6 Fazer a retenção na fonte, dos tributos devidos nos termos da legislação aplicável.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberá à Secretária da pasta solicitante, através de representantes especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

14.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da sua conformidade e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

14.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.



15.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, sendo que, havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2023 ser-lhe-á reajustado pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses.

16.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, o preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis e incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022



limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas com a contratação do objeto deste termo de referência, estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.123.0402.0824	79	1.500.000	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de impostos

Córrego Fundo, 07 de maio de 2025.

Elaborado por:

Lucilene Bacharel Castro Araújo

Aureci Cristina de Faria Borges

Secretária Municipal De Administração, Contabilidade e Fazenda